



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES

PROCESSO SELETIVO 2025 – BACHARELADO EM MÚSICA

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2024, PUBLICADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2024, RELATIVO AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA.

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, responsável pelo Edital de Seleção para o Curso de Bacharelado em Música, torna público o presente Aditivo ao Edital Nº. 04/2024, com as alterações das seguintes disposições:

Pelo presente termo aditivo, alteram-se os Itens 2.1 e o Anexo II do Edital nº 04/2024.

2.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música **ofertará 26 (vinte e seis) vagas**, distribuídas nas Habilitações Instrumento e Canto, conforme anexo II deste edital.

Para incluir a seguinte disposição:

2.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música **ofertará 40 (quarenta) vagas**, distribuídas nas Habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas, conforme anexo II deste edital.

Anexo II do Edital nº 04/2024

QUADRO GERAL DE VAGAS

HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS POR HABILITAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS RESERVADAS POR MODALIDADE	TURNOS
Instrumento	22	Violino	3	PREFERENCIALMENTE NOTURNO
		Violoncelo	1	
		Violão	4	
		Clarinete	1	
		Saxofone	3	
		Trompete	4	
		Percussão	6	
Canto Lírico	4	---	4	
TOTAL			26	
OBS: CURSO, SOB REGIME SEMESTRAL, COM AULAS EM TEMPO INTEGRAL AO LONGO DE UMA SEMANA. DEPENDENDO DA HABILITAÇÃO E DA MODALIDADE, AS AULAS PRÁTICAS PODEM SER EM SISTEMA MODULAR.				

Para incluir a seguinte disposição:

Anexo II do Edital nº 04/2024

QUADRO GERAL DE VAGAS

HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS POR HABILITAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS RESERVADAS POR MODALIDADE	TURNOS
Instrumento	32	Violino	3	PREFERENCIALMENTE NOTURNO
		Viola	2	
		Violoncelo	1	
		Violão	4	
		Clarinete	1	
		Saxofone	3	
		Fagote	2	
		Trompete	2	
		Percussão	4	
		Trombone	4	
		Trompa	2	
		Tuba	2	
Eufônio	2			
Composição e Arranjo	2	---	2	
Canto Lírico	4	---	4	
Regência de Bandas	2		2	
TOTAL	40			

OBS: CURSO, SOB REGIME SEMESTRAL, COM AULAS EM TEMPO INTEGRAL AO LONGO DE UMA SEMANA. DEPENDENDO DA HABILITAÇÃO E DA MODALIDADE, AS AULAS PRÁTICAS PODEM SER EM SISTEMA MODULAR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2):

VIOLA: uma escala maior ou uma menor em três oitavas, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: Kreutzer, Campagnoli, Bruni ou equivalente; dois Movimentos (um lento e um rápido) de Sonata, dentre Marcello, Telemann, J. S. Bach (original para gamba e cravo) ou Concerto, dentre: Telemann, J. Ch. Bach, Händel; e uma leitura à primeira vista.

FAGOTE: Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; escolher um dentre os Estudos de Nº 1 a 5 de Milde, Op. 24; primeiro e segundo movimentos do Concerto em Mi menor de A. Vivaldi; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

TROMBONE: Tenor: Estudo nº 4 de Rochut; Estudo nº 22 de Blazhevich; Morceau Symphonique de A. Guilmant; escalas e arpejos maiores e menores à escolha da banca; e uma leitura à primeira vista. **Baixo:** Estudo nº 5 de Rochut (Bordogni); Concerto em Fá Maior de Ernst Sachse; escalas e arpejos maiores e menores à escolha da banca; e uma leitura à primeira vista.

Eufônio: uma escala maior e menor com duas oitavas, até 5 sustenidos ou 5 bemóis (escolha da banca examinadora); estudo nº 9 do método Joannes Rochut; song for ina de Philip Sparke; e uma peça de livre escolha.

Trompa: peça de confronto: MOZART, W. A. – primeiro movimento do Terceiro Concerto em Mi Bemol Maior K.447 para Trompa (Com cadência); obra brasileira: Retumbão para trompa e percussão - domínio público.

Tuba: uma escala maior e menor com duas oitavas, até 5 sustenidos ou 5 bemóis (escolha da banca examinadora); estudo nº 9 do método Marco Bordogni; concertino for tuba de Jim Curnow; e uma peça de livre escolha.

HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO: apresentação de uma composição autoral (com partitura); apresentação de um arranjo escrito pelo candidato, também com partitura, para uma música de outro autor (de preferência de obras mais conhecidas). Uma das obras supracitadas deve ser executada ao vivo e a outra deve ser apresentada ao vivo ou em gravação; execução de uma peça de livre escolha em um instrumento de escolha do candidato (trazer partitura original); e uma entrevista.

HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA DE BANDAS: reger uma das peças a seguir, a ser escolhida pela banca no momento da prova, e executada por um pianista: Abertura da Ópera “*A Flauta Mágica*” de W. A. Mozart, Abertura da Ópera “*Il Guarany*” de Carlos Gomes ou o primeiro movimento da Sinfonia Op. 21 de L. van Beethoven; executar o coral da Cantata “*Jesu Meine Freunde*” BWV 227 de J. S. Bach ao PIANO; e executar uma peça de livre escolha em instrumento de domínio do candidato.

DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA

Critérios de Avaliação:

Aos candidatos que pleiteiam uma vaga na habilitação **Regência de Bandas**, serão avaliados os seguintes critérios: materiais; expressão; forma; e valor.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
MATERIAIS	Consciência e controle de materiais sonoros: mostrados em timbres distintos, níveis de volume, duração ou afinação, administração técnica de instrumentos ou vozes.	5 (CINCO PONTOS)
EXPRESSÃO	Consciência e controle de caráter expressivo: mostrados na atmosfera, gesto musical, no senso de movimento, implicado na forma das frases musicais.	7 (SETE PONTOS)
FORMA	Consciência e controle da forma musical, mostrados nas relações entre formas expressivas, as maneiras pelas quais os gestos musicais são repetidos, transformados, contrastados ou conectados	8 (OITO PONTOS)
VALOR	Consciência do valor pessoal e cultural da música: mostrado na autonomia, avaliação crítica independente e compromisso sustentado para especificar estilos musicais específicos	10 (DEZ PONTOS)
SOLFEJO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS		40 (QUARENTA PONTOS)

Aos candidatos que pleiteiam uma vaga na habilitação **Composição e Arranjo**, serão avaliados os seguintes critérios: melodia; harmonia; relação harmonia, melodia e textura; instrumentação; e forma.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
MELODIA	Aspectos estruturais da melodia: clareza na utilização de motivos; conexão de motivos na construção de frases; conexão de frases e períodos na construção de temas; clareza nos contornos melódicos.	6 (SEIS PONTOS)
HARMONIA	Aspectos relacionados a harmonia tonal, modal ou atonal: uso adequado das progressões harmônicas tonais ou utilização consciente dos encadeamentos modais e atonais; uso correto dos acordes do sistema tonal, quando a música for tonal.	6 (SEIS PONTOS)
RELAÇÃO HARMONIA, MELODIA E TEXTURA	Aspectos que relacionam a harmonia e a melodia: uso das texturas musicais na composição, relacionando de forma consciente e clara a melodia com a harmonia, por meio de uma ou mais texturas musicais (monofônica, homofônica, polifônica e/ou pontilística).	6 (SEIS PONTOS)
INSTRUMENTAÇÃO	Uso adequado da escrita instrumental ou vocal: escrita dentro da tessitura; escrita na clave correta; uso correto das articulações; uso correto das dinâmicas; uso adequado da intensidade e equilíbrio de planos na relação entre instrumentos.	6 (SEIS PONTOS)
FORMA	Uso adequado das formas composicionais: clareza nas seções da composição; clareza nos períodos da composição; clareza nas frases da composição.	6 (SEIS PONTOS)
SOLFEJO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS		40 (QUARENTA PONTOS)

Belém (PA), 24 de outubro de 2024.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Superintendente da FCG